



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022/FME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022 /FME

Ao 24 dia do mês de agosto do ano de 2022, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.936/0001-56, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, Avenida Altamira, nº 200, Bairro: Nova Olinda, CEP 68742-310, por seu representante legal, a gestora do Fundo Municipal de Educação Sra. **CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA**, brasileira, professora, portadora do RG Nº 4101797 e do CPF Nº 713.142.702-06, residente e domiciliada na Rua 28 de Janeiro, Nº 1497, residencial Lurdes Araújo, Apto. 1303, bairro Nova Olinda, nesta cidade de Castanhal/PA. Considerando a homologação da licitação na modalidade de **Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico nº 044/2022**, processo administrativo nº **2022/5/3600**, nos termos das condições previstas no Edital, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços da empresa abaixo indicada e qualificada:

ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, com sede na BR 316, KM 09, Rua D Ana 987, Bairro: Centro, Ananindeua/Pará, CEP 67.040.-690, Telefone: (91)3229-0337/99944-7797, inscrita no CNPJ sob o nº 08.408.448/0001-50, e-mail: rochacomercial@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. ELIANNE DE JESUS MACIEL ROCHA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2863172 e CPF nº 624.576.752-00.

AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI, com sede na Rua Lauro Sodré, nº 1098, Bairro: São José, Tucuruí/Pará, CEP 68.456-000, Telefone: (94) 3778-8744/3787-1057/99192-2153, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.143/0001-40, e-mail: jorgetuc@gmail.com / jorge_vilma@hotmail.com representada neste ato pela Sra. Vilma Vieira de Oliveira Franco, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 5160456/PC-PA e CPF nº 829.214.312-20.

AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, com sede na Rua Paes de Carvalho, nº 295, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/Pará, CEP 68.743-060, Telefone: (91) 371-3032/99994-2920, inscrita no CNPJ sob o nº 11.218.665/0001-92, e-mail: amazomix@outlook.com.br, representada neste ato pela Sra. RAIMUNDA VERA MELO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3709512 PC/PA e CPF nº 227.018.262-68.

P G LIMA COM EIRELI - EPP, com sede na Alameda das Mangueiras, nº 33, Bairro: lanetama, Castanhal/Pará, CEP 68745-000, Telefone: (91) 3721-3037/99211-1832, inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.764/0001-61, e-mail: pglima.lic@gmail.com; (contratos/licitação), pglima.fat@gmail.com (pedidos/empenhos/faturamento), representada neste ato pela Sra. POLYANA GRIPP LIMA, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 4203112 SSP/PA e CPF nº 766.809.592-68.

JBCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua Ormendina Gonçalves da Rocha, nº 12, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/Pará, CEP 68.742-125, Telefone: (91) 98584-9987, inscrita no CNPJ sob o nº 43.821.348/0001-52, e-mail: josetbcosta@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2430425 PC/PA e CPF nº 256.036.982-68.

J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS, com sede na Trav. José Pio, nº 545-A, Bairro: Umarizal, Belém/Pará, CEP 66.050-240, Telefone: (91) 3204-2605, inscrita no CNPJ sob o nº 83.913.665/0001-13, e-mail: licitacao@jlraraujo.com.br, representado neste ato pelo Sr. JOSE LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2034702 SSP/PE e CPF nº 326.943.184-87.

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC/FME**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC/FME** os preços dos fornecedores relacionados em tabela anexa a esta ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMC/FME mediante a formalização de instrumento de contrato ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor registrado fica obrigado a entregar o objeto de acordo com o local e prazo constantes no Edital do PE SRP Nº 044/2022.

Parágrafo Quarto – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do PE SRP Nº 044/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pelo **Fundo Municipal de Educação/SEMED** Castanhal - PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Não receber Nota de Empenho;

d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata a Prefeitura Municipal de Castanhal/ Fundo Municipal de Educação, não fica obrigado a firmar contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM, através do extrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

11.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

e) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº 716/2022 os servidores: Edimison José da Silva Lameira, matrícula nº 153575-7, Fiscal Titular e Lara Licia Gusmão Melo, matrícula nº 153065-8, Fiscal Suplente, como representantes do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

11.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC/FME de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 044/2022** e a proposta da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/19, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o **FME** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Castanhal/PA, 25 de agosto de 2022

CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

PAULA FRANGINARA SILVA SAMPAIO
Pregoeira

ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 08.408.448/0001-50

AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 10.433.143/0001-40

AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
CNPJ: 11.218.665/0001-92

P G LIMA COM EIRELI - EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61

JBCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 43.821.348/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 83.913.665/0001-13

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 044/2022.

Empresa: ROCHA NORTH COMERCIO IND. DE MOVEIS EIRELI; C.N.P.J. nº 08.408.448/0001-50 representada neste ato pelo Sr(a). ELIANNE DE JESUS MACIEL ROCHA, C.P.F. nº 624.576.752-00, R.G. nº 2863172 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	CONJUNTO ALUNO - CJ3 CJA-03 - Marca.: ROCHA INDUSTRIAL Conjunto para aluno tamanho 4, sendo altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42 m (Conjunto Amarelo), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	UNIDADE	1,500.00	390,000	585.000,00
00010	CONJUNTO ALUNO - CJ3 CJA-03 - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: ROCHA INDUSTRIAL Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto Vermelho), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	UNIDADE	500.00	390,000	195.000,00
00011	CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 - Marca.: ROCHA INDUSTRIAL Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto Vermelho), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS	UNIDADE	3,750.00	440,000	1.650.000,00
00012	CONJUNTO ALUNO - CJ4 CJA-04 - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: ROCHA INDUSTRIAL Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto Vermelho), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio,	UNIDADE	1,250.00	440,000	550.000,00

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



	com costura CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas SOLDAS. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.			
00015	CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 - Marca.: ROCHA INDUS TRIAL Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA;tratamentoantiferruginoso que assegure resistência.	4,500.00	440,000	1.980.000,00
00016	CONJUNTO ALUNO CJA-06 CJA-06 - ITEM EXCLUSIVO - Ma rca.: ROCHA INDUSTRIAL Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: OBS: neste Modelo 2 o tampo da mesa é constituído em ABS (plástico): Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Estrutura metálica (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA tratamento antiferruginoso que assegure resistência. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.	1,500.00	440,000	660.000,00
00019	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - Marc a.: ROCHA INDUSTRIAL CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - DESTRA OU CANHOTO. COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA-LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRANCHETA: A PRANCHETA FABRICADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO NAS DIMENSÕES: 520 MM DE COMPRIMENTO POR 280 MM DE LARGURA E 4 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO PORTA CANETAS DE 148MMX14MM, PERMITINDO A INSERÇÃO DE UMA FOLHA A4 ROTACIONADA EM SUA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, FIXADA AO SUPORTE ESTRUTURAL COM 7 REBITES. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 700 MM E A MESMA DEVE POSSUIR UMA INCLINAÇÃO EM TORNO DE 10º COM O PLANO HORIZONTAL AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. ASSENTO: O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER DE 465MM DE LARGURA, 410MM DE PROFUNDIDADE COM 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS, FIXADOS A ESTRUTURA COM PARAFUSOS 5X30 PARA PLÁSTICO. A	4,500.00	285,000	1.282.500,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE. ENCOSTO: O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR QUATRO PARAFUSOS 30X20MM. NA COR DO ENCOSTO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. PORTA LIVROS: O PORTA-LIVROS REFORÇADO EM ARAMADO DE 5MM, SOLDADO À ESTRUTURA COM 3 DIVISÕES, PARA NÃO ACUMULAR POEIRA, O PORTA-LIVROS DEVE MEDIR APROX. 300MMX350MM. ESTRUTURA: A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E AS PERNAS COM TUBOS DE SECÇÃO REDONDA 7/8 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVIRÃO DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSE POR SUA VEZ DEVE SER FABRICADO EM UM TUBO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ALÉM DISSO TODAS AS PONTAS DOS TUBOS DEVEM SER COBERTAS BUCHAS PLÁSTICAS, PÉS COM PROTEÇÃO DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PODENDO SER SOLICITADO MODELO PARA CANHOTO.

00020	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - EXCL UNIDADE USIVO ME/EPP/MEI - Marca.: ROCHA INDUSTRIAL CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL - DESTRA OU CANHOTO. COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA-LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRANCHETA: A PRANCHETA FABRICADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO NAS DIMENSÕES: 520 MM DE COMPRIMENTO POR 280 MM DE LARGURA E 4 MM DE ESPESSURA, POSSUINDO PORTA CANETAS DE 148MMX14MM, PERMITINDO A INSERÇÃO DE UMA FOLHA A4 ROTACIONADA EM SUA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, FIXADA AO SUPORTE ESTRUTURAL COM 7 REBITES. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 700 MM E A MESMA DEVE POSSUIR UMA INCLINAÇÃO EM TORNO DE 10º COM O PLANO HORIZONTAL AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. ASSENTO: O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO (PP) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER DE 465MM DE LARGURA, 410MM DE PROFUNDIDADE COM 5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS, FIXADOS A ESTRUTURA COM PARAFUSOS 5X30 PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE. ENCOSTO: O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR QUATRO PARAFUSOS 30X20MM. NA COR DO ENCOSTO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. PORTA LIVROS: O PORTA-LIVROS REFORÇADO EM ARAMADO DE 5MM, SOLDADO À ESTRUTURA COM 3 DIVISÕES, PARA NÃO ACUMULAR POEIRA, O PORTA-LIVROS DEVE MEDIR APROX. 300MMX350MM. ESTRUTURA: A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO E AS PERNAS COM TUBOS DE SECÇÃO REDONDA 7/8 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVIRÃO DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSE POR SUA VEZ DEVE SER FABRICADO EM UM TUBO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR	1,500.00	285,000	427.500,00
-------	---	----------	---------	------------

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ALÉM DISSO TODAS AS PONTAS DOS TUBOS DEVEM SER COBERTAS BUCHAS PLÁSTICAS, PÉS COM PROTEÇÃO DE PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, PODENDO SER SOLICITADO MODELO PARA CANHOTO.

VALOR TOTAL R\$ 7.330.000,00

Empresa: AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. n° 10.433.143/0001-40 representada neste ato pelo Sr(a). VILMA VIEIRA DE OLIVEIRA FRANCO, C.P.F. n° 829.214.312-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARMÁRIO - Em aço com 2 portas chaveadas - Marca.: NOBRE ARMÁRIO - Em aço com 2 portas chaveadas, com 4 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões aproximadas 0,90m a 1,00m de largura 0,45m a 0,50m de profundidade, e 1,90m a 2,00m de altura. Garantia de 01 ano do fornecedor.	UNIDADE	375.00	886,830	332.561,25
00006	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS EM INOX 100 LT - Marca.: FRISBEL BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS - Bebedouro Industrial Em Inox 100 Litros De Coluna Com 2 Torneiras De Água Gelada. Coluna. Aparador (Bica) De Água Em Chapa De Aço Inox Com Dreno Para Saída Revestimento Externo Em Aço Inox Serpentina Interna Para Resfriamento Da Água No Reservatório Em Aço Inox 304, Própria Para Contato Com A Água. Tomada Com 3 Pinos, Conforme Norma Abnt/Nbr/603351. Certificado Pelo Inmetro.	UNIDADE	75.00	2.397,630	179.822,25
00007	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: FRISBEL BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS - Bebedouro Industrial Em Inox 100 Litros De Coluna Com 2 Torneiras De Água Gelada. Coluna. Aparador (Bica) De Água Em Chapa De Aço Inox Com Dreno Para Saída Revestimento Externo Em Aço Inox Serpentina Interna Para Resfriamento Da Água No Reservatório Em Aço Inox 304, Própria Para Contato Com A Água. Tomada Com 3 Pinos, Conforme Norma Abnt/Nbr/603351. Certificado Pelo Inmetro. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	25.00	2.397,630	59.940,75
00008	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS - - Marca.: NOBRE CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS - Tipo secretária assento em compensado multilaminado de 12mm, plano, encosto injetado em polipropileno com curvatura lateral e vertical espuma expandida com densidade mínima de 23 kg/m3 e espessura mínima de 40mm no assento e no e no encosto revestimento em tecido de polipropileno na cor preta, bordas com acabamento em PVC para proteção contra impactos estrutura em tubo industrial redondo de 1 polegada para o pé, pés providos de ponteiros plásticos dimensões aproximadas: altura 80cm a 83cm, largura 41cm a 42cm, profundidade 50cm a 51cm. Garantia mínima: 12 meses.	UNIDADE	50.00	166,250	8.312,50
00021	FOGÃO INDUSTRIAL - - Marca.: CRISTAL AÇO FOGÃO INDUSTRIAL - a gás, baixa pressão, com forno altapressão, com portas em aço inox, isoladas com lâ de vidro, 04 bocas , sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inóx pintada, estrutura em aço carbono, perfil "U" 10cm , espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 78cm x85cm. Certificação do inmetro e garantia de 01 ano. Garantia Mínima: 6 meses.	UNIDADE	75.00	1.520,000	114.000,00
00022	FOGÃO INDUSTRIAL - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: CRISTAL AÇO FOGÃO INDUSTRIAL - a gás, baixa pressão, com forno altapressão, com portas em aço inox, isoladas com lâ de vidro, 04 bocas , sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inóx pintada, estrutura em aço carbono, perfil "U" 10cm , espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 78cm x85cm. Certificação do inmetro e garantia de 01 ano. Garantia Mínima: 6 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	25.00	1.520,000	38.000,00

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00029	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - Marca.: CADENCE	UNIDADE	100.00	118,750	11.875,00
00032	MESA PARA RECEPÇÃO -	UNIDADE	525.00	342,000	179.550,00
	MESA PARA RECEPÇÃO- Tipo secretária: com 2 gavetas e fechadura múltipla fabricada em fórmica estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi a pó bordas e quinas arredondadas dimensões: 1,20m a 1,30m de largura 0,60m a 0,74m de profundidade e de 0,73m a 0,76m de altura. Garantia mínima: 12 meses.				
00033	MESA PARA RECEPÇÃO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EP/ME I) - Marca.: NOBRE	UNIDADE	175.00	332,500	58.187,50
	MESA PARA RECEPÇÃO- Tipo secretária: com 2 gavetas e fechadura múltipla fabricada em fórmica estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi a pó bordas e quinas arredondadas dimensões: 1,20m a 1,30m de largura 0,60m a 0,74m de profundidade e de 0,73m a 0,76m de altura. Garantia mínima: 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)				

VALOR TOTAL R\$ 982.249,25

Empresa: AMAZOMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. nº 11.218.665/0001-92, estabelecida à RUA WASHINGTON BASTOS, 1119
 CRISTO REDENTOR, (91) 3711-3230, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDA VERA MELO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 227.018.262-68,
 R.G. nº 3709512 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS EM INOX CAPAC.50 LITROS - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	75.00	1.900,000	142.500,00
	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS - Bebedouro Industrial Em Inox 50 Litros De Coluna Com 2 Torneiras De Água Gelada. Coluna. Aparador (Bica) De Água Em Chapa De Aço Inox Com Dreno Para Saída Revestimento Externo Em Aço Inox Serpentina Interna Para Resfriamento Da Água No Reservatório Em Aço Inox 304, Própria Para Contato Com A Água. Tomada Com 3 Pinos, Conforme Norma Abnt/Nbr/603351. Certificado Pelo Inmetro.				
00005	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	25.00	1.900,000	47.500,00
	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS - Bebedouro Industrial Em Inox 50 Litros De Coluna Com 2 Torneiras De Água Gelada. Coluna. Aparador (Bica) De Água Em Chapa De Aço Inox Com Dreno Para Saída Revestimento Externo Em Aço Inox Serpentina Interna Para Resfriamento Da Água No Reservatório Em Aço Inox 304, Própria Para Contato Com A Água. Tomada Com 3 Pinos, Conforme Norma Abnt/Nbr/603351. Certificado Pelo Inmetro. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)				
00023	FOGÃO INDUSTRIAL-a gás,ALTA PRESSÃO c/ forno,06 bo cas - Marca.: CLARICE	UNIDADE	75.00	2.600,000	195.000,00
	FOGÃO INDUSTRIAL - a gás, ALTA PRESSÃO com forno, 06 bocas duplas,grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 40x40cm, injetor de gás horizontal, com pintura eletrostática epoxi-pó, puxador ergonômico na porta do forno, travamento mecânico na porta do forno, prateleira removível e regulável removível e regulável no forno, medidas aproximadas (LxAxP) 150cm x 80cm x115cm. Certificação do inmetro e garantia de 01 ano.Garantia Mínima: 6 meses.				
00024	FOGÃO INDUSTRIAL-a gás,ALTA PRESSÃO c/ forno,06 bo cas (ITEM EXC. P/ ME/EPP/MEI) - Marca.: CLARICE	UNIDADE	25.00	2.600,000	65.000,00
	FOGÃO INDUSTRIAL - a gás, ALTA PRESSÃO com forno, 06 bocas duplas,grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 40x40cm, injetor de gás horizontal, com pintura eletrostática epoxi-pó, puxador ergonômico na porta do forno, travamento mecânico na porta do forno, prateleira removível e regulável removível e regulável no forno, medidas aproximadas (LxAxP) 150cm x 80cm x115cm. Certificação do inmetro e garantia de 01 ano.Garantia Mínima: 6 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)				
00028	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME /EPP/MEI) - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	25.00	2.000,000	50.000,00
	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA: Com as seguintes especificações mínimas: 01 portas, trava na porta do congelador,classe A em consumo de energia, capacidade mínima total de armazenamento: 261 litros, capacidade de armazenamento do refrigerador: 236 litros,				

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



capacidade de armazenamento do congelador: 25 litros, classificação de consumo: Selo Procel, cor branco, botão degelo seco, consumo (kwh): 24,3, tensão voltagem: 110v. Garantia: 12 meses.

VALOR TOTAL R\$ 500.000,00

Empresa: P.G.LIMA COM EIRELI - EPP; C.N.P.J. n° 23.493.764/0001-61, estabelecida à ALAMEDA DAS MANGUEIRAS 33, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3721-3037, representada neste ato pelo Sr(a). POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. n° 766.809.592-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ARMÁRIO - Em aço com 2 portas chaveadas (ITEM EXCL USIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	125.00	884,330	110.541,25
	ARMÁRIO - Em aço com 2 portas chaveadas, com 4 prateleiras, com tratamento anti-ferruginoso e pintura esmalte sintético na cor cinza, dimensões aproximadas 0,90m a 1,00m de largura 0,45m a 0,50m de profundidade, e 1,90m a 2,00m de altura. Garantia de 01 ano do fornecedor. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)				
00003	BEBEDOURO DE COLUNA - Marca.: LIBELL	UNIDADE	50.00	660,000	33.000,00
00025	FREEZER HORIZONTAL 400LTS - Marca.: CONSUL	UNIDADE	75.00	3.662,000	274.650,00
00026	FREEZER HORIZONTAL - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: CONSUL	UNIDADE	25.00	3.662,000	91.550,00
	FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima de 400 litros, com 2 portas contendo puxador resistente com sistema de trava de segurança (chave), termostato ajustável, dupla ação (refrigerador e congelador), gabinete interno em aço galvanizado dispendo maior resistência à oxidação/corrosão (ferrugem), dimensões aproximadas 94 x 133 x 69 cm, bivoltagem 110V/220V ou voltagem de 110V. Consumo de energia classificação A (Selo Procel). Garantia do fornecedor de 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)				
00027	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA - - Marca.: CONSUL	UNIDADE	75.00	1.901,000	142.575,00
	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA: Com as seguintes especificações mínimas: 01 portas, trava na porta do congelador, classe A em consumo de energia, capacidade mínima total de armazenamento: 261 litros, capacidade de armazenamento do refrigerador: 236 litros, capacidade de armazenamento do congelador: 25 litros, classificação de consumo: Selo Procel, cor branco, botão degelo seco, consumo (kwh): 24,3, tensão voltagem: 110v. Garantia: 12 meses.				

VALOR TOTAL R\$ 652.316,25

Empresa: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. n° 43.821.348/0001-52, estabelecida à RUA ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA, 12, NOVA OLINDA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, C.P.F. n° 256.036.982-68, R.G. n° 2430425 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - Marca.: ROCHA NORTH	UNIDADE	525.00	340,000	178.500,00
00018	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: ROCHA NORTH	UNIDADE	175.00	340,000	59.500,00
	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO: dimensões (AxLxP) 91cm x 51cm x 58cm, tecido: J. serrano ante chama, pistão: fixo, material: base giratória-sem regulagem de altura-assento e encosto em madeira compensada-espuma laminada revestida em tecido J. Serrano ante cha, ma-borda PVC. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)				

VALOR TOTAL R\$ 238.000,00

Empresa: J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS; C.N.P.J. n° 83.913.665/0001-13, estabelecida à TRAV. JOSÉ PIO N° 545-A, UMARIZAL, Belém PA, (91) 3204-2605, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO, C.P.F. n° 326.943.184-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00030	LIQUIFICADOR INDUSTRIAL - - Marca.: VITALEX	UNIDADE	75.00	625,960	46.947,00
	LIQUIFICADOR INDUSTRIAL com corpo e copo em aço inoxidável, sendo que o copo possuía alça laterais, hélices em aço inox, bivolt, mínimo de 3450 rpm, capacidade 4 litros. Garantia Mínima: 6 meses.				

CASTANHAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00031	LIQUIFICADOR INDUSTRIAL - (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EP/MEI) - Marca.: VITALEX LIQUIFICADOR INDUSTRIAL com corpo e copo em aço inoxidável, sendo que o copo possui alça laterais, hélices em aço inox, bivolt, mínimo de 3450 rpm, capacidade 4 litros.Garantia Mínima: 6 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	25.00	625,960	15.649,00
00034	MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS - - Marca.: NEW PLASTIC IC MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS, material plástico resistente, formato quadrado, cor branca, comprimento 70, largura 70, altura 72, 4 cadeiras em material plástico resistente na cor branca.	UNIDADE	1,200.00	160,000	192.000,00
00035	MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS - (ITEM EXCLUSIVO PAR A ME/EPP/MEI) - Marca.: NEW PLASTIC MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS, material plástico resistente, formato quadrado, cor branca, comprimento 70, largura 70, altura 72, 4 cadeiras em material plástico resistente na cor branca. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UNIDADE	400.00	220,000	88.000,00
00036	MESA PLASTICA COM 4 CADEIRAS INFANTIL - Marca.: TO P PLAST MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO QUADRADO, 4 CADEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES DA MESA: ALTURA: 45CMX LARGURA: 45CM X PROFUNDIDADE: 45CM. ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA: ALTURA DO ENCOSTO:58,5 CM X ALTURA DO ASSENTO:26,5 CM X LARGURA: 26,5 CM X COMPRIMENTO: 29 CM, PESO SUPORTADO: 40KG. EMPILHÁVEL: SIM, MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVO. EMPILHÁVEL: SIM.	UNIDADE	525.00	110,000	57.750,00
00037	MESA PLASTICA COM 4 CADEIRA INFANTIL-EXCLUSIVO ME/ EPP/MEI - Marca.: TOP PLAST MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO QUADRADO, 4 CADEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES DA MESA: ALTURA: 45CMX LARGURA: 45CM X PROFUNDIDADE: 45CM. ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA: ALTURA DO ENCOSTO:58,5 CM X ALTURA DO ASSENTO:26,5 CM X LARGURA: 26,5 CM X COMPRIMENTO: 29 CM, PESO SUPORTADO: 40KG. EMPILHÁVEL: SIM, MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVO. EMPILHÁVEL: SIM.	UNIDADE	175.00	110,000	19.250,00
00038	VENTILADOR DE PAREDE - - Marca.: VENTISOL VENTILADOR DE PAREDE, com as seguintes especificações mínimas: com suporte para fixação em parede Grade de proteção removível Quantidade de pás na hélice do ventilador: 3 paletas em plástico injetado Hélice: variando de 50 a 60 cm de diâmetro, com chave de inclinação regulável Ajuste de inclinação Regulagem de altura Potência: mínimo de 150 watts Bivolt Selo Imetro Silencioso Cor: Preto.Garantia Mínima: 6 meses	UNIDADE	300.00	160,000	48.000,00
				VALOR TOTAL R\$	467.596,00